

Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 004/2025

O MUNICÍPIO DE SÃO GABRIEL, Estado da Bahia, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ nº. 13.891.544/0001-32 com sede no Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel BA. CEP: 44915-000, neste ato representada pelo seu Prefeito (a) Municípal, Sr. (a) MATEUS MACHADO ROCHA, brasileiro (a), casado (a), portador (a) do RG. nº 6219740 SSP/BA e inscrito (a) no CPF sob o nº 041.588.955-37, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 009/2025, publicada no Diário Oficial do Município, no dia 26/02/2025, processo administrativo n.º 066/2025, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por cla(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de expediente para atender às demandas das Secretarias Municipais de São Gabriel - BA, conforme especificados no Lote 01 e 02 do Termo de Referência, anexo I do edital de Licitação nº 009/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa IDEAL PAPELARIA E INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.105.350/0001-01, sediada na Praça Enzo Ferrone, nº 42, Centro, São Gabriel/BA, CEP: 44.915-000, neste ato representado(a) por GENIMÁRIO MACHADO DA SILVA, brasileiro, solteiro, empresário, inscrito no CPF nº 031.821.945-00 e portador do RG nº 1012128369 SSP/BA

LOTE 01

ITEM	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QTD	MARCA	Y. UNIT	V. TOTAL
ı	PAPEL A4, COLORIDO, 75 GRAMAS 210 X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 100 FOLIJAS	PACOTE	3000	Chamequinho	R\$ 7,83	R\$ 23.490,00
2	PAPEL A4, OFICIO, BRANCO 75 GRAMAS 210 X 297 MM, CAIXA COM 10 RESMAS, COM 500 FOLHAS CADA RESMA.	CAIXA	3000	Chamex	RS 266,00	R\$ 798.000,00
3	PAPEL A4, RECICLADO, 75 GRAMAS 210 X 297 MM, PACOTE COM 500 FOLHAS	PACOTE	1000	Report Suzano	R\$ 26,58	R\$ 26.580,00
4	PAPEL ADESIVO, CORES E PADRÕES VARIADOS, DIMENSÕES 100 X 45 CM, GRAMATURA 85 G M2.	FOLHA	500	Qualitae	R\$ 16,55	RS 8.275,00

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544-0001-32

		900-W-1712-P-010-W-2-W-01-25000-2-0				
5	PAPFL AUTO-ADESIVO, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO CONTACT, INCOLOR, GRAMATURA 60, ACABAMENTO SUPERFICIAL BRILHANTE, ROLO MEDINDO 45CMX10M	ROLO	40	Plastcover	R\$ 43,20	R\$ 1.728,00
6	PAPEL CAMURÇA - 60X40 93 A 113G M2, PACOTE COM 25 UNIDADES, CORES VARIADAS.	PACOTE	1000	Milpex	R\$ 24,59	R\$ 24.590,00
7	PAPEL CARBONO MATERIAL PELÍCULA POLIÉSTER, APLICAÇÃO ESCRITA MANUAL, TIPO MONOFACE, COMPRIMENTO 297MM, LARGURA 210MM, COR AZUL, CX/100 UNIDADES	CAIXA	50	Gramp Line	R\$ 39,70	R\$ 1.985,00
8	PAPEL CARTÃO, COLORIDO, 180 GRAMAS 210 X 297 MM, CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS	РАСОТЕ	800	Tróppo	R\$ 14,55	R\$ 11.640,00
9	PAPEL CASCA DE OVO ESPECIAL, MULTIUSO, PRÓPRIO PARA IMPRESSÃO EM JATO DE TINTA, LASER E FOTOCOPIADORA, MATERIAL CELULOSE VEGETAL, FORMATO A4, TAMANIIO 210X297MM, GRAMATURA 180G/M2, CORES VARIADAS, PCT/100 FOLIAS	PACOTE	200	Off Paper	RS 16,96	R\$ 3.392,00
10	PAPEL CELOFANE 85X100, CORES VARIADAS, PCT/50 FOLHAS	PACOTE	120	Cromus	RS 40,03	RS 4,803,60
11	PAPEL COLOR SET, GRAMATURA 120G/M2, FORMATO 48X66CM, CORES VARIADAS	UNIDAD E	2200	Romitec	RS 17,89	RS 39.358,00
12	PAPEL COUCHÊ - BRILHANTE L2 APLICAÇÃO DOS DOIS LADOS, TAM A4, GRAMATURA DE 150G/M2, PCT/100 FOLHAS	PACOTE	200	Usapel	RS 110,03	R\$ 22.006,00
13	PAPEL COUCHÈ -FOSCO,L2, APLICAÇÃO DOS DOIS LADOS, TAM A4 GRAMATURA DE 150G/M2, PCT/100 FOLHAS	PACOTE	200	Usapel	RS 170,00	R\$ 34.000,00
14	PAPEL CREPOM, CORES VARIADAS, DIMENSÃO 0,48 X 2,00 M. PACOTE COM 10 UNIDADES.	PACOTE	900	Lupel	RS 10,05	RS 9.045,00
15	PAPEL DE PRESENTE 40X100CM	UNIDAD E	200	Couche	R\$ 1,08	R\$ 216,00
16	PAPEL DE SEDA - 50X70, 20G/M2 NA COR: VERMELHO - PACOTE COM 100 FLS	PACOTE	700	Ecobox	R\$ 18,75	R\$ 13.125,00
17	PAPEL DUPLEX CORES VARIADAS, PCT/20 FOLHAS	PACOTE	300	Ramenzoni	R\$ 18,17	RS 5.451,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de Sã

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544-0001-32

	VALOR TOTAL							
29	PAPEL METRO, NA COR BRANCA, DIMENSÕES 1,20M. ROLO COM 100M	ROLO	150	Kraft	RS 105,00	R\$ 15 750,00		
28	PAPELÃO PARANÁ - NATURAL Nº 80, 625GRS, 80X100CM, PACOTE COM 5 UNIDADES	PACOTE	500	Capelli	RS 4,25	R\$ 2.125,00		
27	PAPEL, DUPLEX, FOSCO, GRAMATURA MİNIMA 240 G/MP, DIMENSÕES 48 X 65 MM PODENDO VARIAR EM +/- 5MM, CORES VARIADAS	FOLHA	6000	Suzano	RS 0,70	RS 4.200,00		
26	PAPEL VERGE- GRAMATURA DE 180 GR X M², CORES VARIADAS, PACOTE COM 50 FOLHAS.	PACOTE	600	Usapel	RS 9.79	R\$ 5.874,00		
25	PAPEL NACARADO 5X25X1CM	UNIDAD E	1100	Cromus	RS 2,20	RS 2.420,00		
24	PAPEL MILIMETRADO PARA DESENHO GRÁFICOS	UNIDAD E	650	Jandaia	RS 9,05	R\$ 5.882,50		
23	PAPEL MICRO ONDULADO 50X80CM CORES VARIADAS	PACOTE	130	Nilpel	RS 2,10	R\$ 273,00		
22	PAPEL METRO, NA COR PARDA, GRAMATURA 75G/M², DIMENSÕES 1,20M. ROLO COM 100 M.	ROLO	150	Guipack	RS 110,67	R\$ 16.600,50		
21	PAPEL LAMINADO-PACOTES CONTENDO 40 UND, DIMENSÕES 45X59CM, CORFS VARIADAS	ROLO	400	Master Print	R\$ 14,98	RS 5.992,00		
20	PAPEL LAMINADO-PACOTES CONTENDO 40 UND, DIMENSÕES 45X59CM, CORES VARIADAS	PACOTE	220	Master Print	RS 15,27	RS 3.359,40		
19	PAPEL FOTOGRAFICO AUTOADESIVO LUSTER- ALTO BRILHO A4 260G, COM 20 FOLHAS	PACOTE	700	Master Print	RS 5,77	R\$ 4.039,00		
18	PAPEL FOTOGRÁFICO - RESOLUÇÃO DE ATÉ 4880 DPI, SECAGEM RÁPIDA, FORMATO A4 (210 X 297 MM) 220 GRAMAS. PACOTE COM 20 FLS.	PACOTE	800	Office	RS 6,00	R\$ 4.800,00		

LOTE 02

ITE M	DESCRIÇÃO DETALHADA	UND	QT D	MARCA	V. UNIT	V. TOTAL
1	PERFURADOR DE PAPEL ESTRUFURA MUTÁLICA 2 FUROS PARA ATÉ 100 FUS DE PAPEL 75G/M2 APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORUS EM AÇO E MOLAS EM ACO, DIÂMETRO DOS FUROS 6	UNIDAD E	50	Кеер	RS 16,90	RS 845,00

Largo da Pátria. 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	MM, DISTANCIA DOS FUROS 80 MM,	1	Γ	1		
 -	COM MARGEADOR. PERFURADOR DE PAPEL					
2	ESTRUTURA METÁLICO 2 FUROS PARA ATÉ 10 FLS DE PAPEL 75G/M2. APOIO DA BASE EM POLIETILENO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO DOS FUROS 6 MM, DISTANCIA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR.	UNIDAD E	200	Кеер	RS 14,91	RS 2.982,00
3	TESOURA SEM PONTA ESCOLAR	UNIDAD E	3000	Maped	R\$ 5,05	R\$ 15.150,00
4	TESOURA USO GERAL LÂMINA EM AÇO INOX 8", PONTA FINA, CABO REVESTIDO EM POLIPROPILENO.	UNIDAD E	300	Maped	R\$ 4,44	R\$ 1.332,00
5	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 12 FOLHAS DE PAPEL 75 GR/M2, DIMENSÕES MÍNIMAS 140 X 37 X50 MM, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM. DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA. NAS CORES COMPATÍVEIS COM MOBILIÁRIO DE ESCRITÓRIO, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO COM DUAS POSIÇÕES (GRAMPO ABERTO OU FECHADO), EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA, AÇO MOLA TEMPERADA E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 50 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.	UNIDAD E	300	Joar Office	RS 24,00	RS 7.200.00
6	GRAMPI ADOR COM ESTRUTURA METÁLICA. CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 30 FOLHAS DE PAPEL 75 GRAM2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFORIZADA F PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE	UNIDAD E	150	Joar Office	RS 36,60	RS 5.490,00

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

		· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·	-	· ·		
	1065/70, TEMPERADA E					
	RESISTENTE, MOLA DE AÇO					
	TEMPERADO E RESISTENTE.					
	CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA					
	01 (UM) PENTE DE 50 GRAMPOS					
22000 10000	26'6, APOIO DA BASE EM PVC.		1		1	
	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA		1		 -	
	METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA					
	PARA GRAMPEAR 80 FOLHAS DE	1				
	PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM	1			1	
	CHARA DE ACO NODATA GAR		1			
	CHAPA DE AÇO NORMA SAE		1	İ		
	1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA					
	FOSFORIZADA E PINTURA	1			1	
	ELETROSTÁTICA, BASE PARA					
	FECHAMENTO DO GRAMPO EM					
	AÇO NORMA SAE 1010/20, COM			1		
7	ACABAMENTO NIQUELADO,	UNIDAD	1.50	1 00	202226	***
E	ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS	E	150	Joar Office	RS 33,25	RS 4.987,50
	GRAMPOS EM CHAPA DE AÇO					
	NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO					
	PRETA, FACA AÇO NORMA SAE					
	1065/70, TEMPERADA E		1			
	RESISTENTE, MOLA DE AÇO					
	TEMPERADO E RESISTENTE.					
	CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA					
	01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS					
	23/6 A 23/13, APOIO DA BASE EM PVC.					
	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA COM		-	<u> </u>		
	CORPO EM MATERIAL					
8	TERMOPLÁSTICO DE ALTA	UNIDAD	7.	D	DC 70 00	
O	RESISTÈNCIA PARA GRAMPOS	E	34	Rocama	RS 39,80	RS 1.353,20
	106/4, 106/6 OU 106/8 MM					-
	GRAMPO GALVANIZADO PARA					
	GRAMPEADOR, TAMANHO 23/06,					
9	EMBALAGEM CAIXA COM 5.000	CAIXA	400	Brw	R\$ 15,67	RS 6.268,00
	UNIDADES, CONTENDO A MARCA					
	DO FABRICANTE.					
	GRAMPO GALVANIZADO PARA					
	GRAMPEADOR, TAMANHO 26/08,					
10	EMBALAGEM CAIXA COM 5.000	CAIXA	400	Eagle	R\$ 3,65	RS 1,460,00
	UNIDADES, CONTENDO A MARCA					2 0 2 2 3 4 5 7
	DO FABRICANTE.					
	GRAMPO GALVANIZADO PARA					
	GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6,					
11	EMBALAGEM CAIXA COM 5.000	CAIXA	400	ACC	RS 12,10	RS 4.840,00
	UNIDADES, CONTENDO A MARCA					1.070,00
	DO FABRICANTE.					
	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4					
12	GALVANIZADO, EMBALAGEM	CAIXA	25	ACC	RS 7.80	DC 102 00
	- Control of the Cont	CAIAA	23	VICE	1.57.50	RS 195,00
	CAIXA COM 5,000 UNIDADES					
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6	CAINA	2.5	1.00	200	
13	GALVANIZADO, EMBALAGEM	CAIXA	25	ACC	R\$ 2,80	R\$ 70,00
	CAIXA COM 5.000 UNIDADES					

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	1065/70 753 (000 200 2		7	γ		
	1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 50 GRAMPOS 26/6, APOIO DA BASE EM PVC.					×
7	GRAMPEADOR COM ESTRUTURA METÁLICA, CAPACIDADE MÍNIMA PARA GRAMPEAR 80 FOLIIAS DE PAPEL 75 GR/M2, FABRICADO EM CHAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, COM 1,0 MM DE ESPESSURA FOSFORIZADA E PINTURA ELETROSTÁTICA, BASE PARA FECHAMENTO DO GRAMPO EM AÇO NORMA SAE 1010/20, COM ACABAMENTO NIQUELADO, ESTOJO DE ALOJAMENTO DOS GRAMPOS EM CIIAPA DE AÇO NORMA SAE 1010/20, OXIDAÇÃO PRETA, FACA AÇO NORMA SAE 1065/70, TEMPERADA E RESISTENTE, MOLA DE AÇO TEMPERADO E RESISTENTE. CAPACIDADE DE CARGA MÍNIMA 01 (UM) PENTE DE 100 GRAMPOS 23/6 A 23/13, APOIO DA BASE EM PVC.	UNIDAD E	150	Joar Office	RS 33.25	RS 4.987.50
8	GRAMPEADOR TIPO PISTOLA COM CORPO EM MATERIAL TERMOPLÁSTICO DE ALTA RESISTÈNCIA PARA GRAMPOS 106/4, 106/6 OU 106/8 MM	UNIDAD E	34	Rocama	RS 39,80	RS 1.353,20
9	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 23/06, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Brw	RS 15,67	RS 6.268,00
10	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/08, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	Engle	R\$ 3,65	RS 1.460,00
11	GRAMPO GALVANIZADO PARA GRAMPEADOR, TAMANHO 26/6, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES, CONTENDO A MARCA DO FABRICANTE.	CAIXA	400	ACC	RS 12,10	RS 4.840,00
12	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/4 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	лсс	R\$ 7,80	RS 195.00
13	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/6 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	R\$ 2,80	RS 70,00

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122



Página 104



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1



ESTADO DA BAIHA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

	VALOR TO	TAL.				RS 100.200,00
19	ENCADERNADORA PERFURADORA DE PAPEL ENCADERNAÇÃO ESPIRAL A4	UNIDAD E	70	Espiramatic Cassmar	RS 549,40	R\$ 38.458,00
18	BANDEJA ORGANIZADORA DE PAPEL TAMANHO A4 COM 02 COMPARTIMENTO EM PLIESTIRENO OU SIMILAR DE ALTA RESISTENCIA NS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 36 X 26 X 18 CM.	UNIDAD E	100	Maxeril	RS 2,46	RS 246,00
17	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO COM DESIGNE ERGONÔMICO COM FELTRO 100% DE LÃ COM ESPAÇO PARA GUARDA DE PINCEL, ESTRUTURA EM PVC OU SIMILAR.	UNIDAD E	600	Starprint	R\$ 3,50	RS 2.100,00
16	IMĀ RETANGULAR PARA GELADEIRA E ARTESANATO. TAMANIIO: 9,5 X 20 X 2 MM.	UNIDAD E	400	Imatec	R\$ 0,20	R\$ 80,00
15	GUILHOTINA BASE ΛÇΟ 30 CM PAPEL A4 ATÉ 10 FOLHAS C7 TRAVA	UNIDAD E	70	Holtter	RS 94,19	RS 6.593,30
14	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 106/8 GALVANIZADO, EMBALAGEM CAIXA COM 5.000 UNIDADES	CAIXA	25	ACC	RS 22,00	R\$ 550,00

- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta
- 3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
- 3.1 Optou-se pela não divulgação da presente IRP em virtude da ausência de estrutura administrativa satisfatória para fins de gerenciamento das Atas de Registro de Preços, bem como pela necessidade de realização e conclusão célere do processo.
- 4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PRECOS
- 4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação;
- 4.2.É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO

- 5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação, podendo ser prorrogada por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.
- 5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçumentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar I (um) exercício financeiro.
- 5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA. CEP: 44915-000 Fone/Fax: (74) 3620 2122





Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

- 5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4 Após a homologação da licítação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
- 5.4.1 Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;
- 5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
- 5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- 5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.
- 5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 5.6. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
- 5.6.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas.
- 5.7. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no site do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.8. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.9.A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.10. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, observado o disposto no item 5.6, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.11. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
- 5.11.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
- 5.11.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.12.2. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

Largo da Pátria, 132 - Centro. São Gabriel - BA, CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122

Scanned with
CS CamScanner



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544/0001-32

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisiveis ou previsiveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do ineiso II do caput do art. 124 da Lei nº 14,133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.4. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder eumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.1.6. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.1 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.6.

7.2.2. Se não obtiver exito nas negociações, o órgão ou entidade gereneiadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.3 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1, O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122







Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de São Gabriel CNPJ (MF) 13.891.544-0001-32

8.1.2 Não assinar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado.

8.2. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2.2. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.4. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.5.O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.5.1 Por razão de interesse público;

8.5.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.5.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado se tornar superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e/ou minuta do contrato, ANEXOS AO EDITAL.

10.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

São Gabriel-BA, 14 de abril de 2025

Assinaturas

MATEUS MACHADO ROCHA Prefeito Municipal CONTRATANTE

Largo da Pátria, 132 – Centro. São Gabriel – BA. CEP: 44915- 000 Fone/Fax: (74) 3620 2122 A printer

™ CamScanr



Diário Oficial do Município

quarta-feira, 14 de maio de 2025 | Ano X - Edição nº 01327 | Caderno 1

